



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 163/93

Regulamenta a Resolução CUNI nº 150/92,
para o Instituto de Artes e Cultura.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Regular o art. 50 da Resolução CUNI nº 150/92, relativamente ao IAC, na forma a seguir:

§ 1º A abertura de concurso público para admissão de docentes deverá ser feita pelo CEPE, mediante solicitação do Diretor da Unidade.

§ 2º Aberto o concurso, uma Comissão composta pelos Conselheiros Diretores de Ensino, de Pós-Graduação e Pesquisa e mais um indicado pelo CEPE passará a responder por toda a operacionalização do concurso, "ad referendum" do CEPE.

§ 3º Após a conclusão dos trabalhos, o concurso deverá ser submetido à aprovação do CEPE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, valendo, inclusive, para os Concursos em andamento.

Ouro Preto, 11 de maio de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente